



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 093, DE 01/06/1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para fazer face a ressarcimento de danos causados no veículo Volkswagen, 1979, cor branca, de propriedade de FRANCELINO RODRIGUES DINIZ, em virtude de colisão havida com a ambulância do INAMPS, a serviço da Prefeitura, na estrada RJ-148, km 55.

Art. 2º O crédito a que se refere o art. 1º será aberto a favor da firma JMAUTO - Jamaparã Automóveis S/A, especializada e autorizada pela Volkswagen do Brasil S/A.

Art. 3º O recurso para o atendimento do crédito autorizado no art. 1º será decorrente do item I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 01 de junho de 1983.

PEDRO RODRIGUES GOMES
- Prefeito -